



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGM/2024
PROCESSO Nº 00600-0034761/2023-91-e

1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGM/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF, DE UM LADO E, DE OUTRO A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, representado pela Sr^a. Secretária **LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ**; e a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, localizada na Rua Daniela, número 3140, Bairro Tiradentes - Porto Velho/Ro, CEP: 76824-586, CNPJ 17.206.150/0002-3, nesta Capital, neste ato representado pela Diretoria o Sr^o **SÉRGIO ALAN ALVES CAXETA**, e por sua vez tendo como procurador o **SR. DANIEL LESSA DUARTE FERNANDES**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/PGM/2024**, de acordo com a legislação vigente e Processo Administrativo nº 00600-00034761/2023-91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

1.1. O objeto do Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros à **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS-ADRA**, que tem como objetivo, ofertar serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem para público migrante indígena na capital do Estado de Rondônia, conforme Plano de Trabalho atualizado, anexo aos autos peça 137 (id 4216BEDE-e) aprovado pela ordenadora de despesas, conforme a ATA CMDCA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PRIVADA DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMASF Nº 001/SEMASF/2023- peça 02-(id 1D93F749-e) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMASF/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – O TERMO ADITIVO :

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/PGM/2024**, pelo período de 01 (um) meses, contados do dia 05/06/2025, ficando



2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGM/2024
PROCESSO Nº 00600-0034761/2023-91-e**

este contrato aditivado até 05/07/2025, para fins de cumprimento de meta, utilização total dos recursos sem devolução de valores.

2.2. Constitui ainda como objeto deste termo aditivo remanejamento de Recursos entre Linhas do Cronograma Financeiro-Orçamentário Termo de Colaboração Nº 001/PGM/2024. Ressalta-se que o valor total do remanejamento será de R\$ 61.258,56 (Sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) esse valor será retirado do valor global do contrato ainda não utilizado e dos rendimentos das aplicações do recurso, conforme justificativa da OSC ADRA por meio do Ofício Nº 15/ADRA/25 e plano de trabalho ajustado peça 137(id 4216BEDE-e).

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Termo de Colaboração nº 001/PGM/2024**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4.CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5.CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura desse termo, o MUNICÍPIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER**, bem como, no **Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência)**.

Para a firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 20 de maio de 2025.

**LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA**

DANIEL LESSA DUARTE FERNANDES

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS -ADRA



3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGM/2024
PROCESSO Nº 00600-0034761/2023-91-e

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS 3657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: *Luzia Patrícia de Oliveira*
CPF Nº: *10048367*

NOME: *Roseli Mª Messias*
CPF Nº: *244616*



Assinado por **Arien Denise Kinn Chaves Levino De Oliveira** - Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios - Em:
23/05/2025, 11:56:26